



PASTA 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº: 02/2021

PROCESSO LICITATÓRIO

Nº: 02/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 02/2021

ASSUNTO: Prestação de Serviços de Cessão/locação de Sistemas de Gestão Pública para os serviços da Câmara Municipal, englobando: Contabilidade, Licitação, Gestão de Pessoal, Compras, Almoxarifado e Patrimônio.

Data da Abertura: 04/01/2021



Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé

CEP 36.860-000 - Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº 007/2021

"Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé/MG, no uso de suas atribuições legais, regimentais e na forma da Lei,

Considerando o disposto no Inciso XVI do art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Considerando, ainda, o disposto no Inciso VIII do art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé/MG, que atribui competência à Presidência da Casa para tal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam investidos, na forma do § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** na forma seguinte:

- I – **MARCILENE SANTOS FIGUEIREDO** Presidente;
- II – **CAMILA ALICE DE PAULA** - Membro; e
- III – **VITÓRIA SIMÃO MARQUES** - Membro.

Art. 2º - Fica, ainda, investida como suplente na Comissão de que trata o artigo anterior a SR. JOSÉ PAULO HASSEN RAAD.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando esta publicação com a sua afixação no mural da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé/MG.

Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé/MG, 04 de janeiro de 2.021.

Rogério de Souza Rocha
ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG

Rua Mário Daher, nº 63 – Centro - Patrocínio do Muriaé - MG Telefax: (32) 3726-1279

CNPJ: 26.142.315/0001-67



Memorando Interno

Ref. Processo Administrativo nº: 02/2021

Do: Presidente da Câmara Municipal

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Data: 04/01/2021

Prezado Senhor,

Tendo em vista a necessidade de Prestação de Serviços de Cessão/locação de Sistemas de Gestão Pública para os serviços da Câmara Municipal, englobando: Contabilidade, Licitação, Gestão de Pessoal, Compras, Almoxarifado e Patrimônio, solicitamos a Vossa Senhoria os procedimentos necessários ao início do Procedimento Licitatório para tal fim, caso necessário, com a observância dos preceitos legais constantes na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

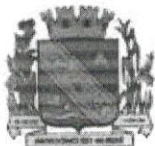
O presente Processo deverá tramitar pelos setores competentes da Câmara Municipal, a saber:

- 1) Setor de Licitações, para que providencie a adoção das medidas cabíveis para a contratação e a justificativa do preço, em conformidade com a prática de mercado;
- 2) Setor contábil, para a indicação dos recursos de ordem orçamentária que farão frente a despesa;

Atenciosamente,

Rogério de Souza Rocha
Rogério de Souza Rocha

-Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé -



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG

Rua Mário Daher, nº 63 – Centro - Patrocínio do Muriaé - MG Telefax: (32) 3726-1279
CNPJ: 26.142.315/0001-67



Memorando Interno

Ref. Processo Administrativo nº: 02/2021

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: Setor Contábil

Data: 04/01/2021

Prezado Senhor,

Em Atendimento às determinações do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, **Rogério de Souza Rocha**, abro vistas do presente Processo Administrativo a Vossa Senhoria para informação de disponibilidade Orçamentária e Financeira instruindo o presente.

Atenciosamente,

Marcilene Santos Figueiredo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG

Rua Mário Daher, nº 63 – Centro - Patrocínio do Muriaé - MG Telefax: (32) 3726-1279

CNPJ: 26.142.315/0001-67



Memorando Interno

Ref. Processo Administrativo nº: 02/2021

Do: Setor Contábil

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Data: 04/01/2021

Possui dotação Orçamentária	Possui previsão do PPA	Possui previsão na LDO
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Sim
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não
Há disponibilidade Financeira	Há disponibilidade Orçamentária	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não	

01. Legislativa

01.031 Ação Legislativa

01.031.0001 – Processo Legislativo

01.031.00001.2165 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Crédito Orçamentário

Crédito Especial

Crédito Suplementar

Crédito Extra Orçamentário

José Paulo Hassen Raad

Contador

CRC/MG 070.304-O-2

AGP SA

Academia de Gestão Pública S/A

ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
06
SH

Belo Horizonte, 08 de dezembro de 2021

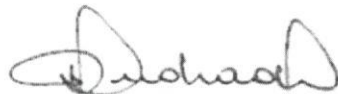
À
Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé

Prezados Senhores

Conforme solicitado, segue nossa proposta para prestação de serviços de Cessão/Locação de Sistema de Gestão Pública para os serviços da Câmara Municipal, englobando: Contabilidade, Licitação, Gestão de Pessoal, Compras, Almoxarifado e Patrimônio.

Valor Mensal: R\$1.100,00

Atenciosamente,



João Bosco Drummond Andrade
Academia de Gestão Pública S/A

10 532 822 / 0001-77

ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A

Avenida do Contorno, 7.962 - 1º andar
Bairro de Lourdes - CEP 30110-056

BELO HORIZONTE - MG

Avenida do Contorno, nº 7962, salas 101 a 106, Lourdes, Belo Horizonte - Minas Gerais
Telefones: (31) 2513-7300 fax (31) 2513-7333
www.agpsa.com.br - email: agp@agpsa.com

À CÂMARA MUNICIPAL DE PATRICÍNIO DO MURIAÉ/MINAS GERAIS

Ref.: Orçamento

Empresa: **MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME**

CNPJ: 17.316.566/0001-20

Endereço: **RUA DOS CAETES, 351, BAIRRO IGUAÇU, IPATINGA/MG**

CEP.: 35.162-038 TEL.:(31)3616-3100 Email: **master@masterpublica.com.br**

É com grande satisfação, que encaminhamos nossos preços referente a Cessão/Locação de Sistema de Gestão Pública para os serviços da Câmara Municipal, englobando: Contabilidade, Licitação, Gestão de Pessoal, Compras, Almoarifado e Patrimônio.

Valor mensal: 1.750,00.

Valor para 12 meses: R\$21.000,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Ipatinga, MG, 07 de janeiro de 2021.


Nilton César Martins Campos
Sócio

MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA – ME
CNPJ 17.316.566/0001-20

17.316.566/0001-20

MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME

RUA DOS CAETES, Nº 351
BAIRRO IGUAÇU - CEP 35.162-038
IPATINGA - MG



Belo Horizonte, 07 de Janeiro de 2020.

À
Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé- MG

REF.: Proposta Comercial.

Atendendo sua solicitação, informamos abaixo nossa proposta comercial para locação de Sistemas integrados, plataforma windows, conversão, implantação e treinamento, conforme segue:

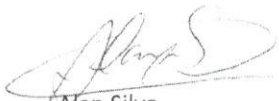
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO/SISTEMAS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Mês	12	Contabilidade, Orçamento e Tesouraria	R\$ 700,00	R\$ 6.000,00
2	Mês	12	Recursos humanos/Folha de Pagamento	R\$ 350,00	R\$ 2.400,00
3	Mês	12	Compras e Licitações (incluindo Pregão Presencial)	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
4	Mês	12	Almoxarifado	R\$ 150,00	R\$ 600,00
5	Mês	12	Patrimônio	R\$ 150,00	R\$ 600,00
TOTAL GERAL				R\$ 1.650,00	R\$ 17.400,00

Valor Mensal. R\$ 1.650,00 (Mil Seiscentos e cinquenta reais)

Valor Global. R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,



Alan Silva

Consultor de Negócios

Comercial

(31)995504083

alan.silva@memory.com.br

71 000 731 / 0001-85

MEMÓRIA PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

Rua Gonçalves Dias, 3035
São Agostinho — CEP 30140-093

Belo Horizonte - MG

Câmara Municipal de Patrocínio do Muribau
09
SN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.532.822/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2008
NOME EMPRESARIAL ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV DO CONTORNO	NÚMERO 7962	COMPLEMENTO CONJ 101 A 103
CEP 30.110-056	BAIRRO/DISTRITO SANTO AGOSTINHO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO ROGER@AGPSA.COM.BR	TELEFONE (31) 9143-8218
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/11/2020 às 18:22:06 (data e hora de Brasília).



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31300028071**
 Código da Natureza Jurídica **2054**
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 J163233513476

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
 Local

4 Agosto 2016
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
 SIM NÃO

 NÃO _____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem À decisão
 _____/_____/_____
 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/481.709-3	J163233513476	26/07/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
422.059.726-34	ROGER DE ARAUJO MELO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Quinta-feira, 04 de Agosto de 2016

Página 1 de 1

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2020028042 Data Concessão: 23/11/2020 Data de Validade: 23/11/2025

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 10.532.822/0001-77 Inscr. Municipal: 0.236.201/001-X Data de Registro: 20/11/2020

Razão Social: ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A

Nome Fantasia: ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 012003A012 0528 Regional: CENTRO-SUL - CS1

Endereço: AVE DO CONTORNO

Número: 7962

Complemento: CONJ:101 a 103;

Bairro: SANTO AGOSTINHO

Município: Belo Horizonte

CEP: 30110-056

Tipo de imóvel constante no IPTU: SALA

Área utilizada(m²): 144,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: ARTERIAL

Largura da via: >= 15M

Zoneamento: OP-3 - Ocupacao Preferencial - 3

Área de Diretrizes Especiais (ADE): ADE Avenida do Contorno

Demais informações urbanísticas do imóvel:

Conexão Verde;ADE Avenida do Contorno

ATIVIDADES

Código Descrição

Subcategoria: SERVIÇO

Tipologia: Serviços técnico- profissionais

859960400 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (Grupo I) - Não exercida no local

Subcategoria: SERVIÇO

Tipologia: Serviços técnico- profissionais

620230000 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS (Grupo I) - Não exercida no local

692060200 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA (Grupo I) - Não exercida no local

Subcategoria: SERVIÇO

Tipologia: Instituições de crédito, seguro, capitalização, comércio e administração de valores imobiliários

646380000 OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPACAO, EXCETO HOLDINGS (Grupo I) - Não exercida no local

ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO

DESCRIÇÃO

Tipologia: ATIVIDADES AUXILIARES

A Escritório / sede administrativa de empresa (Grupo II)



CAMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIBE
13
EN

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6>

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e conseqüentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §3º).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.

- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)

- A emissão de ruídos, sons e vibrações, em ambientes confinados ou não, deverão obedecer às determinações da Lei municipal 9.505/2008.

- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA.

- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).

- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).

- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e>

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c>

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).

- O município é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).

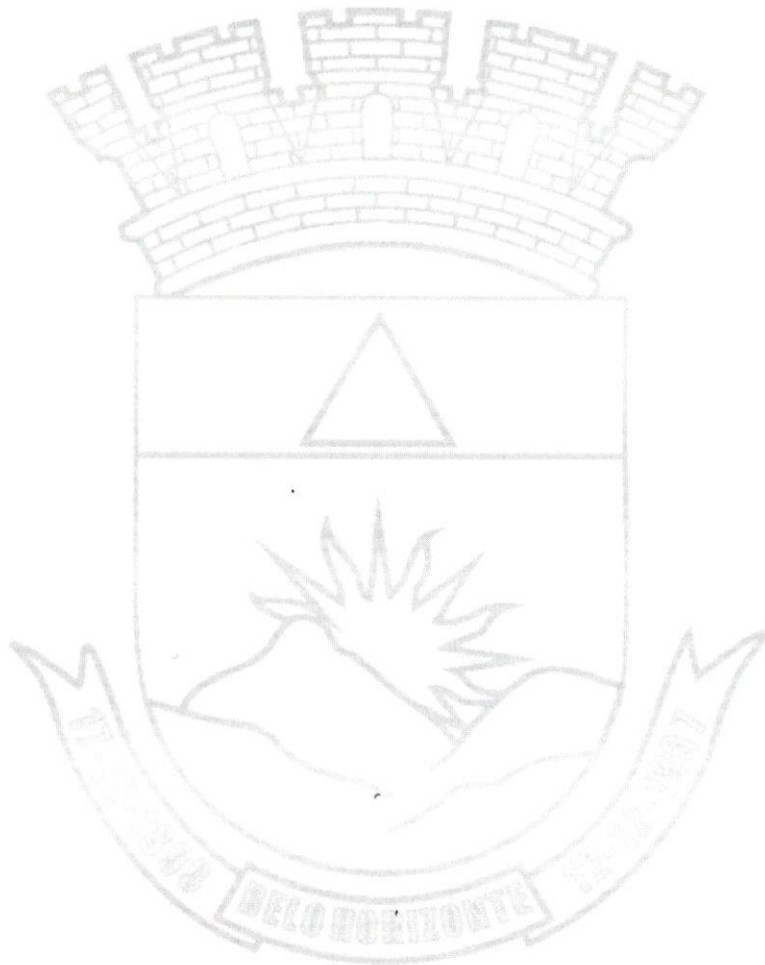
- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para



DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML



consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)



Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site
alf.siatu.pbh.gov.br



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCFHNMORK**

Documento/Certidão nº **14.463.457** Exercício: **2020**

Emissão em: **30/12/2020**

Requerimento em: **14:37:07**

Validade: **29/01/2021**

Nome: **ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A**

CNPJ: **10.532.822.0001.77**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) com parcelamento em andamento

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A**
CNPJ: **10.532.822/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:28:02 do dia 30/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2021.

Código de controle da certidão: **84D7.C1BA.12CE.C6E9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A
CNPJ: 10.532.822/0001-77

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Dezembro de 2020 às 14:59

BELO HORIZONTE, 30 de Dezembro de 2020 às 14:59

Código de Autenticação: 2012-3014-5949-0611-0599

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.532.822/0001-77

Certidão n°: 25760771/2020

Expedição: 09/10/2020, às 10:34:26

Validade: 06/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.532.822/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.


A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

19
 SH
 SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 21/12/2020
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 21/03/2021
NOME: ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A		
CNPJ/CPF: 10.532.822/0001-77		
LOGRADOURO: AVENIDA DO CONTORNO		NÚMERO: 7962
COMPLEMENTO:	BAIRRO: LOURDES	CEP: 30110056
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000438050616		

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.532.822/0001-77
Razão Social: ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA SA
Endereço: AV DO CONTORNO 7962 CONJ 101 A 106 / LOURDES / BELO HORIZONTE / MG / 30110-056

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2021 a 10/02/2021

Certificação Número: 2021011215250561292487

Informação obtida em 13/01/2021 12:34:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG

Rua Mário Daher, nº 63 – Centro - Patrocínio do Muriaé - MG Telefax: (32) 3726-1279
CNPJ: 26.142.315/0001-67



Memorando Interno

Ref. Processo Administrativo nº: 02/2021

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: Presidente da Câmara Municipal

Data: 13/01/2021

Senhor Presidente,

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n. 8.666/93, após a análise das propostas apresentadas, obedecidas às exigências legais e regulamentares, foi constatado que de acordo com o valor apurado, há necessidade de abertura de Processo de Licitação de Dispensa, objetivando a contratação de empresa de Prestação de Serviços de Cessão/locação de Sistemas de Gestão Pública para os serviços da Câmara Municipal, englobando: Contabilidade, Licitação, Gestão de Pessoal, Compras, Almoxarifado e Patrimônio, solicito de Vossa Excelência que seja a mesma autorizada nos moldes previstos na Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas modificações posteriores, cujo valor obtido é de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) dividido em 12 parcelas de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**. Informamos, ainda, que para cobertura desta despesa, conforme informação do Setor Contábil será utilizada recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária: **01.001.031.0001.2.165.339039**.

Atenciosamente,

Marcilene Santos Figueiredo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG
Rua Mário Daher, nº 63 – Centro - Patrocínio do Muriaé - MG Telefax: (32) 3726-1279
CNPJ: 26.142.315/0001-67



Memorando Interno

Ref. Processo Administrativo nº: 02/2021

Do: Presidente da Câmara Municipal

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Data: 13/01/2021

Prezado Senhor,

Venho pelo presente, com fundamento na Lei 8.666/93, determinar que seja o presente Processo autuado, protocolado e numerado, e autorizo à abertura do mesmo na modalidade pertinente, observada a legislação em vigor.

Atenciosamente,

Rogério de Souza Rocha
Rogério de Souza Rocha

-Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé -



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG

Rua Mário Daher, nº 63 – Centro - Patrocínio do Muriaé - MG Telefax: (32) 3726-1279
CNPJ: 26.142.315/0001-67



AUTUAÇÃO

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de 2021 na Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, autuo os documentos de Licitação e, para constar, fiz esta autuação. Eu, **Marcilene Santos Figueiredo**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi Marcilene dos Santos Figueiredo Processo de Licitação nº **02/2021** - Dispensa nº **02/2021**. Objeto de Licitação: Contratação de empresa de Prestação de Serviços de Cessão/locação de Sistemas de Gestão Pública para os serviços da Câmara Municipal, englobando: Contabilidade, Licitação, Gestão de Pessoal, Compras, Almoxarifado e Patrimônio. Dotação Orçamentária: **01.001.031.0001.2.165.339039** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG

Rua Mário Daher, nº 63 – Centro - Patrocínio do Muriaé - MG Telefax: (32) 3726-1279

CNPJ: 26.142.315/0001-67



JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo n. 02/2021

Licitação n. 02/2021

Modalidade Dispensa n. 02/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n. 8.666/93, após a verificação das propostas apresentadas, obedecidas às exigências legais e regulamentares decide que a proposta apresentada pela Empresa **ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A**, foi a mais vantajosa e está em conformidade com os valores praticados no mercado conforme propostas anexadas ao presente Processo.

Desta forma decide adjudicar a contratação de empresa de Prestação de Serviços de Cessão/locação de Sistemas de Gestão Pública para os serviços da Câmara Municipal, englobando: Contabilidade, Licitação, Gestão de Pessoal, Compras, Almoxarifado e Patrimônio, junto à Empresa **ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A** inscrita no CNPJ sob nº 10.532.822/0001-77, estabelecida na Avenida do Contorno, nº 7.962 – Bairro de Lourdes – cidade Belo Horizonte, Minas Gerais, para o período de **13/01/2021 a 31/12/2021**, mediante Dispensa de Licitação, fundamentada na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas modificações posteriores, pelo valor total de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**.

Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, 13 de janeiro de 2021.

Marcilene Santos Figueiredo

-Presidente da Comissão Permanente de Licitação-

Camila Alice de Paula

-Secretário-

Vitória Simão Marques

-Membro-



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG

Rua Mário Daher, nº 63 – Centro - Patrocínio do Muriaé - MG Telefax: (32) 3726-1279
CNPJ: 26.142.315/0001-67



ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n. 02/2021

Licitação n. 02/2021

Modalidade Dispensa n. 02/2021

Aos **treze** dias do mês de janeiro de 2021 às **13:00 horas**, nesta cidade de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, no edifício sede da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, com a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação: Srs. **Marcilene Santos Figueiredo, Camila Alice de Paula e Vitória Simão Marques**, realizou-se uma reunião da Comissão de Licitação, presidida pelo primeiro, com o objetivo de avaliar e decidir sobre a solicitação do Presidente da Câmara Municipal, Rogério de Souza Rocha sobre a necessidade de contratação de empresa de Prestação de Serviços de Cessão/locação de Sistemas de Gestão Pública para os serviços da Câmara Municipal, englobando: Contabilidade, Licitação, Gestão de Pessoal, Compras, Almoxarifado e Patrimônio, para atendimento da Câmara Municipal, no período de **13/01/2021 a 31/12/2021**. Desta forma foram solicitadas propostas e enviadas das empresas: Academia de Gestão Pública S/A, Máster Gestão Tecnológica Ltda – ME e Memory Projetos e Desenvolvidores de Sistemas Ltda.. Após a apreciação de todas as propostas a Empresa **ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A**, apresentou a proposta mais vantajosa, estando o valor apresentado **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, e apresentando toda documentação de habilitação da empresa e ainda o valor condizente com o praticado no mercado, Resolve a Comissão de Licitação, julgar Dispensado o Procedimento Licitatório, o que faz fundamentada na Lei Federal 8.666, de 21/06/93, e suas modificações posteriores, com base no art. 24, inciso II, encaminhando ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para a devida homologação. Nada mais havendo a tratar, foi pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a presente Ata para os fins de direito.


Marcilene Santos Figueiredo

-Presidente da Comissão Permanente de Licitação-


Camila Alice de Paula

-Secretário-


Vitória Simão Marques

-Membro-



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG

Rua Mário Daher, nº 63 – Centro - Patrocínio do Muriaé - MG Telefax: (32) 3726-1279

CNPJ: 26.142.315/0001-67



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo n. 02/2021

Licitação n. 02/2021

Modalidade Dispensa n. 02/2021

Atendendo a Decisão da Comissão permanente da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, conforme informações constantes no Processo Administrativo n. **02/2021**, Processo Licitatório n. **02/2021**, Modalidade Dispensa n. **02/2021**, considerando que foram observados os fundamentos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação sobre contratação de empresa de Prestação de Serviços de Cessão/locação de Sistemas de Gestão Pública para os serviços da Câmara Municipal, englobando: Contabilidade, Licitação, Gestão de Pessoal, Compras, Almoxarifado e Patrimônio cuja melhor proposta da Empresa **ACADEMIA DE GESTÃO PUÚBLICA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 10.532.822/0001-77, estabelecida na Avenida do Contorno, nº 7.962 – Bairro de Lourdes – cidade Belo Horizonte (MG), no período de **13/01/2021 a 31/12/2021**, pelo valor total de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**,

Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, 13 de janeiro de 2021.

Rogério de Souza Rocha
Rogério de Souza Rocha

- Presidente da Câmara Municipal -



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG

Rua Mário Daher, nº 63 – Centro - Patrocínio do Muriaé - MG Telefax: (32) 3726-1279

CNPJ: 26.142.315/0001-67



Processo Administrativo n. 02/2021

Licitação n. 02/2021

Modalidade Dispensa n. 02/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Atendendo a Decisão da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, conforme informações constantes no Processo Administrativo n. 02/2021, Processo Licitatório n. 02/2021, Modalidade Dispensa n. 02/2021, considerando que foram observados os fundamentos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, Homologo e Adjudico a Dispensa de Licitação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em consequência fica convocada a Empresa **ACADEMIA DE GESTÃO PUÚBLICA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 10.532.822/0001-77, estabelecida na Avenida do Contorno, nº 7.962 – Bairro de Lourdes – cidade Belo Horizonte (MG), qualificada no presente Processo, para a contratação de empresa de Prestação de Serviços de Cessão/locação de Sistemas de Gestão Pública para os serviços da Câmara Municipal, englobando: Contabilidade, Licitação, Gestão de Pessoal, Compras, Almoxarifado e Patrimônio. Autorizo, portanto a adoção de medidas técnicas, administrativas e funcionais para atendimento a Câmara Municipal.

Câmara municipal de Patrocínio do Muriaé (MG), 13 de janeiro de 2021.

Rogério de Souza Rocha
Rogério de Souza Rocha

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG

Rua Mário Daher, nº 63 – Centro - Patrocínio do Muriaé - MG Telefax: (32) 3726-1279
CNPJ: 26.142.315/0001-67



CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATO Nº 002/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ- MG E ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Mario Daher , 63, Centro, Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob n.º26.142.315/0001-67 , representada neste ato por seu Presidente, Sr. Rogério de Souza Rocha, portador do CPF 041.849.467-39, denominado CONTRATANTE e ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 10.532.822/0001-77, com sede na Avenida do Contorno, nº 77962, salas 101 a 106 – bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo Sr. Roger de Araújo Melo, brasileiro, portador do CPF sob o nº 422.059.726-34, denominado CONTRATADO, resolvem assinar o presente contrato de prestação de serviços de cessão/ locação de sistemas de gestão pública para serviços da Câmara Municipal englobando: Contabilidade, licitação, gestão de pessoal, compras, almoxarifado e patrimônio.

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente contrato de prestação de serviços de cessão/ locação de sistemas de gestão pública para serviços da Câmara Municipal englobando: Contabilidade, licitação, gestão de pessoal, compras, almoxarifado e patrimônio.

Cláusula Segunda – Dos valores

O presente Contrato tem o valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), perfazendo o total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Cláusula Terceira – Da Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados até o 10º dia do mês subsequente ao mês vencido, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

Cláusula Quarta – Do Prazo

Este instrumento inicia-se em 13 de janeiro de 2021 e finaliza-se em 31 de Dezembro de 2021.

Cláusula Quinta – Da Execução

I – A CONTRATADA prestará os serviços descritos na Cláusula Primeira para CONTRATANTE, atendendo consultas por telefone, e-mails e entre outros, acesso remoto ao sistema em sua sede;

Rogério de Souza Rocha



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG

Rua Mário Daher, nº 63 – Centro - Patrocínio do Muriaé - MG Telefax: (32) 3726-1279
CNPJ: 26.142.315/0001-67



II – As despesas de transporte, hospedagem e alimentação correrão por conta da CONTRATADA;

III – As visitas mensais serão previamente agendadas entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, através dos funcionários da CONTRATANTE.

Cláusula Sexta – Dos Recursos Orçamentários

Para a execução das despesas deste Contrato será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.165.3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Cláusula Sétima - Considerações Finais

I – A CONTRATADA assumirá toda a responsabilidade por todos os encargos tributários, trabalhistas e quaisquer outros provenientes da execução do objeto do presente contrato;

II – Poderá ser rescindido por quaisquer das partes, sem ônus, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

III – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa por percentual de 1% (um por cento), por dia de atraso da Prestação de Serviços, aplicado sobre o valor do objeto contratado; (art. 86, Lei nº 8.666/93);
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a (2) dois anos;
- d) Rescisão do termo do contrato;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do IV, artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Oitava – Do Foro

As partes elegem o foro da Comarca de Eugenópolis/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou problemas decorrentes deste Contrato, e por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, obrigando-se por suas cláusulas.

Rogério dos Rodas



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG

Rua Mário Daher, nº 63 – Centro - Patrocínio do Muriaé - MG Telefax: (32) 3726-1279

CNPJ: 26.142.315/0001-67



Patrocínio do Muriaé/MG, 13 de Janeiro de 2021.

Rogério de Souza Roda
Câmara Municipal de Patrocínio de Muriaé

CONTRATANTE

Doan de Jesus M
ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A.

CONTRATADO

Testemunhas:

Carolina Alice de Paula

Alcides dos Santos Figueiredo



NOTA DE EMPENHO GLOBAL

CAMARA MUNICIPAL PATROCINIO DO MURIAE

CNPJ 26.142.315/0001-67

RUA MARIO DAHER, 63, CENTRO, PATROCINIO DO MURIAE/MG

PROCESSO PRC00002/21 Licitacao CONTRATAÇÃO DIRETA
MEMORANDO INTERNOEG 00014
15/01/2021
FICHA 0015
RE 00012/21

OS 000006 MEMORANDO INTERNO

Item 1
Parcela 000

Outr Contr

CREDOR 3-ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A, 10.532.822/0001-77

AVENIDA DO CONTORNO, 7.962, LOURDES, BELO HORIZONTE, MG, CEP 30110-056,

Bco 0, Fone 3125137300

ESPECIFICACAO DA DESPESA

PRESTACAO DE SERVIOS DE CESSAO/LOCACAO DE SISTEMA
S DE GESTAO PUBLICA PARA SERVICOS DA CAMARA
MUNICIPAL ENGLOBALANDO:CONTABILIDADE,LICITACAO,
GESTAO DE PESSOAL,COMPRAS,ALMOXARIFADO E
PATRIMONIO.

IMPORTANCIA

Valor 13.200,00

DOTACAO

Orgao	01	CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO DO MURIAE
Unidade	01	PROCESSO LEGISLATIVO
Classificacao	0103100012.165	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CAMARA
	339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
	33903999	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica
Subprojeto	0002	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
Fonte TCE/MG	100	Recursos Ordinarios
Conta	6.01	DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA
	Debite	

SALDOS

Ficha 015

15/01/2021

Saldo anterior	86.753,78
Valor	13.200,00
Saldo atual	73.553,78

Rogério de Souza Rocha

ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA
PRESIDENTE DA CAMARA

Ordenador da Despesa

Preparado por

GUSTAVO GOMES CARDOZO

Jose Paulo Hassen Raad

JOSE PAULO HASSEN RAAD
CONTADOR
Responsavel Tecnico